

LEI Nº 1837/2002.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 111.056.10 (Cento e onze mil cinquenta e seis reais e dez centavos).

**Art. 2º** - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Dotação Orçamentária : 02.13.08.482.037.3077.4.4.9.0.5.1.99 – Outras despesas com Obras e Instalações.

**Art. 3º** - Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar advirão do Contrato nº 0120752-27/2001/SEDU/CEF - DENTRO DE O PROGRAMA MORAR MELHOR – AÇÃO URBANIZAÇÃO.


**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, 30.10.2002.**

  
**Lino Garcia**  
Prefeito Municipal e Iúna

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna às  
14:00 horas do dia 30.10.2002.

  
Gilmar de Oliveira Bastos  
Chefe de Gabinete